



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Aprovado em 1.ª discussão em 25/3/59

O Vereador a que este subscreve tendo em vista a necessidade da montagem de 1 parque infantil em nossa Cidade, vêm apelar aos senhores vereadores a " APROVAÇÃO " do seguinte:

PROJETO DE LEI

REJEITADO

Ato

Abre crédito especial de @ 50.000,00 para montagem de 1 parque infantil em nossa Cidade.-

A Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, decretou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de @ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para montagem de 1 (um) parque infantil, localizado na Praça da Cidade de Toledo.-
- Art. 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.-
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de seu sancionamento, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1.958

Clécio Zenni

Clécio Zenni - Vereador.-

Ao expediente da 3ª sessão da 6ª reunião ordinária, emitir cópia aos vereadores, a comissão de finanças e orçamentos para emissão de parecer Sala das sessões 28 de Novembro de 1958

*Arliundo Alberto Lamb
Vice presidente em exercício*

REJEITADO EM *1ª* DISCUSSÃO

por *unanimidade*

Sala das Sessões, *5/12/1958*

Arliundo Alberto Lamb
PRESIDENTE.-

Aprovado em 2ª discussão em 2/4/59

Zenni - Presidente